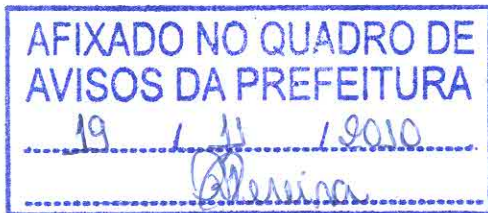




Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais



LEI nº 1.451/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Secretaria de Administração

00.04.122.003.1.0003 – 4.4.90.52	(Equip. Mat. Permanente Sec. Administ.) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
00.04.122.003.2.0010 – 3.3.50.41	(Manut. das Contribuições a AMERP) Contribuições	3.000,00
	TOTAL	13.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 07 – Secretaria da Educação

00.12.361.003.2.0038 – 3.3.90.14	(Manut. Atividades da Sec. Educação) Diárias – Civil	3.000,00
00.12.361.003.2.0038 – 3.3.90.39	(Manut. Atividades da Sec. Educação) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
00.12.361.010.1.0022 – 4.4.90.52	(Aquisição Equip. Ensino Básico) Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
00.12.361.010.2.0041 – 3.3.90.39	(Manut. Ensino Fundamental) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
00.12.361.010.2.0042 – 3.3.90.39	(Realização do Transporte Escolar) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
00.12.361.010.2.0044 – 3.1.90.13	(Rem. Doc. Ensino Fundam.–FUNDEB 60%) Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL	157.000,00

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Órgão 02 – Executivo

Unidade 08 – Secretaria de Cultura

00.13.392.012.2.0053 – 3.3.90.30	(Promoção de Eventos Cult. Cívico e Pop.) Material de Consumo	2.000,00
00.13.392.012.2.0053 – 3.3.90.39	(Promoção de Eventos Cult. Cívico e Pop.) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	T O T A L	22.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 10 – Secretaria de Saúde

00.10.301.003.2.0061 – 3.3.90.14	(Manut. Atividades da Sec. Saúde) Diárias – Civil	5.000,00
00.10.301.003.2.0061 – 3.3.90.30	(Manut. Atividades da Sec. Saúde) Material de Consumo	30.000,00
00.10.301.003.2.0061 – 3.3.90.36	(Manut. Atividades da Sec. Saúde) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	T O T A L	55.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 12 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade

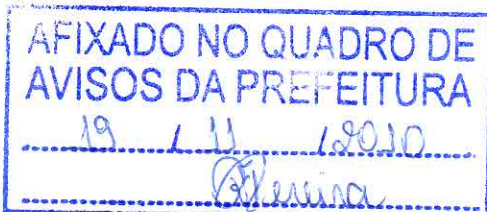
00.04.124.003.2.0077 – 3.3.90.14	(Manut. Ativ. Sec. Planej, Orçam. e Contab.) Diárias – Civil	3.000,00
00.04.124.003.2.0077 – 3.3.90.30	(Manut. Ativ. Sec. Planej, Orçam. e Contab.) Material de Consumo	2.000,00
	T O T A L	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Pirapetinga

Unidade 01 – Legislativa

01.01.031.001.2.0001 – 3.1.90.11	(Manut. Atividades Legislativo) Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
01.01.031.001.2.0002 – 3.1.90.11	(Manut. Ativ. Secretaria da Câmara) Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	T O T A L	90.000,00



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

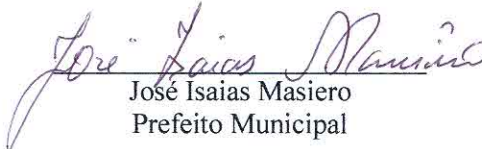
Órgão 02 – Executivo

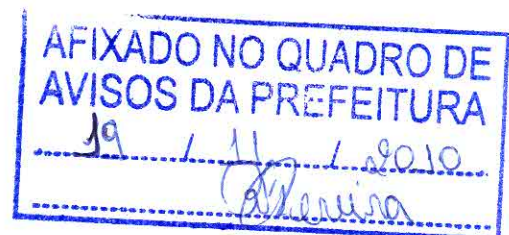
Unidade 04 – Secretaria de Fazenda

00.04.129.003.2.0014 – 3.3.90.92	(Manut. Ativ. Sec. Fazenda) Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
00.09.272.003.2.0016 – 3.1.90.13	(Manut. Contribuições Previdenciárias) Obrigações Patronais	107.000,00
00.28.846.000.2.0018 – 3.1.90.91	(Manut. Pagamento Precatórios Judiciais) Sentenças Judiciais	40.000,00
	T O T A L	162.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 19 de novembro de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br